



MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

DECRETO Nº 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo nos dias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS, Estado de Minas Gerais, nos usos de suas atribuições legais previstas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e seguintes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Tomé das Letras, nos seguintes períodos:

- I - **Período Natalino** dias 24 e 25 de dezembro de 2019;
- II - **Período de Réveillon** dias 31 de dezembro e 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala previamente estipulada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

São Tomé das Letras, 23 de dezembro de 2019.

Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal